



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 704/2004

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO A IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Igreja Presbiteriana Renovada de Iporã, personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.246.197/0001-78, com Sede a Av. João XXIII, nº 950, nesta Cidade e Comarca de Iporã – Paraná, a Data de Terras sob nº 11 (onze), da Quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 675,00 metros quadrados, encravada na Gleba Atlântida e situada na Rua Senador Souza Naves, nesta Cidade e Comarca de Iporã – Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Com as Datas nºs 12, 13 e 14, à distância de 45,00 metros; SUDESTE: Com a Data nº 18, à distância de 15,00 metros; SUDOESTE: Com a Data nº 10, à distância de 45,00 metros e finalmente NOROESTE: Com a Rua Senador Souza Naves, à distância de 15,00 metros, imóvel este avaliado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado à construção de uma Casa Pastoral.

Art. 3º - A Escritura Pública será outorgada em nome da Donatária, após a conclusão da obra, dentro do prazo de 02 (dois) anos, cujas despesas correspondentes da Escrituração ficarão por conta da Donatária.

Art. 4º - Ao não atendimento ao que dispõe os Artigos 2º e 3º da presente Lei, o Imóvel será revertido ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização a Donatária, por benfeitorias feitas no mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 441/99, de 05/05/1999, e Lei nº 521/2001, de 20/04/2001.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8810</u>
Data, <u>30 / 06 / 04</u>
<u> </u>
O FUNCIONÁRIO

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"